

São Paulo, 23 de novembro de 2009.

PARECER TÉCNICO – 403/09 – 9ª SR/IPHAN/SP

Do: Setor de Preservação do Patrimônio Arqueológico – IPHAN/SP

À: Superintendente do IPHAN / SP

Ass.: Análise e Parecer

Ref.: Relatório “Diagnóstico, Avaliação de Impactos e Medidas Mitigadoras - Brasil Intermodal Terminal Santos Brites, Santos – SP” (Processo 01506.001765/2009-85).

Prezada Superintendente:

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, através deste, instrumentalizar Vossa Senhoria sobre o assunto em epígrafe.

Trata-se da apresentação do relatório resultante das atividades não interventivas da fase de Licença Prévia, correspondentes ao diagnóstico arqueológico, avaliação de impactos e medidas mitigadoras abrangendo a área diretamente afetada pelo empreendimento em tela. Desta feita, este IPHAN acolhe e aprova os resultados do relatório inicial, anuindo favoravelmente à concessão da Licença Prévia. Fica definido, todavia, que, na seqüência do licenciamento ambiental do empreendimento, sejam executados os procedimentos de levantamento prospectivo intensivo para melhor avaliação do patrimônio arqueológico pré-histórico e histórico, conforme previsto no projeto inicial já aprovado pelo IPHAN (Processo 01506.001765/2009-85); relatório com os resultados desta etapa deverá ser submetido à apreciação e manifestação deste órgão federal.

Sem mais, este é o parecer.

Atenciosamente


Rossano Lopes Bastos

Setor de Preservação do Patrimônio Arqueológico
9ª SR/IPHAN/SP